



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 403/2021 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 7785/2017 - 189, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 972/2020, de 06 de novembro de 2020, em seus artigos 1º e 4º, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Outorgar, a WELT ENERGIA, CPF/CNPJ N°: 19.696.542/0001-79, a disponibilidade hídrica das águas estaduais localizado(s) no(s) município(s) de Serranópolis, Estado de Goiás, caracterizada pelas vazões médias afluentes, constantes do Anexo I, que serão subtraídas das vazões médias destinadas ao atendimento dos usos consuntivos a montante. Os usos consuntivos a montante estão descritos no Anexo II:;

LEIA-SE: Art. 1º - Outorgar, a CAMPEIRA ENERGIA LTDA, CPF/CNPJ N°: 36.891.481/0001-10, a disponibilidade hídrica das águas estaduais localizado(s) no(s) município(s) de Serranópolis, Estado de Goiás, caracterizada pelas vazões médias afluentes, constantes do Anexo I, que serão subtraídas das vazões médias destinadas ao atendimento dos usos consuntivos a montante. Os usos consuntivos a montante estão descritos no Anexo II:;

ONDE SE LÊ: Art. 4º - A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até o dia 06 de novembro de 2050

LEIA-SE: Art. 4º - A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até o dia 06 de novembro de 2023

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **15** dias do mês de **dezembro** de **2021**.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

